

**PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 12/02/2020 – 14H30 – PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS**

**1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600968-70.2019.6.05.0000 (PEDIDO DE VISTA EM 27/01/2020)**

**PROCEDÊNCIA:** MATINA - BAHIA

**RELATOR(A):** VICE-PRESIDENTE JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

**RECORRENTE:** OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450

ADVOGADO: RUBELIA AUREA FERNANDES OLIVEIRA DE CASTRO - OAB/BA36021

**RECORRENTE:** IRINEU BEZERRA DO PRADO FERNANDES

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450

ADVOGADO: RUBELIA AUREA FERNANDES OLIVEIRA DE CASTRO - OAB/BA36021

**RECORRIDO:** JUSCELIO ALVES FONSECA

ADVOGADO: DANILO MATOS CAVALCANTE DE SOUZA - OAB/BA22327

ADVOGADO: CLODOALDO NARCISO DOS REIS COELHO - OAB/BA16385

ADVOGADO: WALLA VIANA FONTES - OAB/SE8375

**RECORRIDO:** OTILIO DE SOUZA FERNANDES

ADVOGADO: DANILO MATOS CAVALCANTE DE SOUZA - OAB/BA22327

ADVOGADO: CLODOALDO NARCISO DOS REIS COELHO - OAB/BA16385

ADVOGADO: WALLA VIANA FONTES - OAB/SE8375

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AIME Nº 1-94.2017.6.05.0113, AJUIZADA SOB FUNDAMENTO DE ABUSO DE PODER POLÍTICO E ECONÔMICO, CONSISTENTE NA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS CONTRATAÇÕES DE SERVIDORES, POR MEIO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS NOS TRÊS MESES ANTERIORES AO INÍCIO DO PERÍODO VEDADO.

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR REJEITANDO AS PRELIMINARES DE NULIDADE POR CERCEAMENTO DE DEFESA E DE INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA E, NO MÉRITO DANDO PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO NA AIJE Nº 0600977-32.2019.5.05.0000, PARA CASSAR OS DIPLOMAS DE JUSCÉLIO ALVES FONSECA E OTÍLIO DE SOUZA FERNANDES E DECLARAR APENAS O PRIMEIRO DELES INELEGÍVEL PELO PERÍODO DE OITO ANOS E DANDO PROVIMENTO AO APELO INTERPOSTO NA AIME Nº 0600698-70.2019.6.05.0000, PARA CASSAR OS MANDATOS DE AMBOS OS RECORRIDOS; NO QUE FOI ACOMPANHADO PELA JUÍZA PATRÍCIA KERTZMAN SZPORER, SALVO QUANTO À NÃO APLICAÇÃO DA INELEGIBILIDADE AO VICE-PREFEITO, SOLICITARAM VISTA DOS AUTOS O DES. JATAHY JÚNIOR E O JUIZ JOSÉ BATISTA DE SANTANA JÚNIOR.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO. RELATOR.

JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. ACOMPANHA RELATOR.

JUIZ FREDDY CARVALHO PITTA LIMA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ ANTÔNIO OSWALDO SCARPA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ JOSÉ BATISTA DE SANTANA JÚNIOR. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ EDMILSON JATAHY FONSECA JÚNIOR. PEDIDO DE VISTA.

**2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600977-32.2019.6.05.0000 (PEDIDO DE VISTA EM 27/01/2020)**

**PROCEDÊNCIA:** MATINA - BAHIA

**RELATOR(A):** VICE-PRESIDENTE JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

**RECORRENTE:** IRINEU BEZERRA DO PRADO FERNANDES

ADVOGADO: JOAO VICTOR IVO FERNANDES - OAB/BA32728

ADVOGADO: RUBELIA AUREA FERNANDES OLIVEIRA DE CASTRO - OAB/BA36021

**RECORRENTE:** OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO

ADVOGADO: JOAO VICTOR IVO FERNANDES - OAB/BA32728

ADVOGADO: RUBELIA AUREA FERNANDES OLIVEIRA DE CASTRO - OAB/BA36021

**RECORRIDO:** JUSCELIO ALVES FONSECA

ADVOGADO: DANILO MATOS CAVALCANTE DE SOUZA - OAB/BA22327

ADVOGADO: CLODOALDO NARCISO DOS REIS COELHO - OAB/BA16385

ADVOGADO: WALLA VIANA FONTES - OAB/SE8375

**RECORRIDO:** OTILIO DE SOUZA FERNANDES

ADVOGADO: DANILO MATOS CAVALCANTE DE SOUZA - OAB/BA22327

ADVOGADO: CLODOALDO NARCISO DOS REIS COELHO - OAB/BA16385

ADVOGADO: WALLA VIANA FONTES - OAB/SE8375

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AIJE Nº 123-44.2016.6.05.0113, AJUIZADA SOB O FUNDAMENTO DE ABUSO DE PODER POLÍTICO, CONSISTENTE NA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DIVERSAS PESSOAS NOS TRÊS MESES ANTERIORES AO INÍCIO DO PERÍODO VEDADO, COM A FINALIDADE DE OBTER VANTAGEM ELEITORAL.

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR REJEITANDO AS PRELIMINARES DE NULIDADE POR CERCEAMENTO DE DEFESA E DE INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA E, NO MÉRITO DANDO PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO NA AIJE Nº 0600977-32.2019.5.05.0000, PARA CASSAR OS DIPLOMAS DE JUSCÉLIO ALVES FONSECA E OTÍLIO DE SOUZA FERNANDES E DECLARAR APENAS O PRIMEIRO DELES INELEGÍVEL PELO PERÍODO DE OITO ANOS E DANDO PROVIMENTO AO APELO INTERPOSTO NA AIME Nº 0600698-70.2019.6.05.0000, PARA CASSAR OS MANDATOS DE AMBOS OS RECORRIDOS; NO QUE FOI ACOMPANHADO PELA JUÍZA PATRÍCIA KERTZMAN SZPORDER, SALVO QUANTO À NÃO APLICAÇÃO DA INELEGIBILIDADE AO VICE-PREFEITO, SOLICITARAM VISTA DOS AUTOS O DES. JATAHY JÚNIOR E O JUIZ JOSÉ BATISTA DE SANTANA JÚNIOR.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO. RELATOR.

JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORDER. ACOMPANHA RELATOR.

JUIZ FREDDY CARVALHO PITTA LIMA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ ANTÔNIO OSWALDO SCARPA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ JOSÉ BATISTA DE SANTANA JÚNIOR. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ EDMILSON JATAHY FONSECA JÚNIOR. PEDIDO DE VISTA.

### 3. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0601169-62.2019.6.05.0000

**PROCEDÊNCIA:** WENCESLAU GUIMARÃES - BAHIA

**RELATOR(A):** JUIZ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE

**IMPETRANTE:** CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

ADVOGADO: EDSON DIAS DE ALMEIDA - OAB/BA42092

**IMPETRADO:** JUIZ ELEITORAL DA 197 ZONA

**LITISCONSORTE:** COLIGAÇÃO SALVA WENCESLAU

**OBJETO:** MANDADO DE SEGURANÇA, COM PEDIDO DE LIMINAR, EM VIRTUDE DE ATO DO JUÍZO ELEITORAL 197ª ZONA, QUE NOS AUTOS DA AIJE Nº 347-21.2016.6.05.0197, DEIXOU DE ANALISAR A AUSÊNCIA DE REPRESENTATIVIDADE DA COLIGAÇÃO AUTORA BEM COMO A AUSÊNCIA DE LITISCONSORTE NECESSÁRIO E, ASSIM DETERMINOU O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO, DESIGNANDO AUDIÊNCIA PARA A DATA DE 10/12/2019. REQUER QUE SEJA CONCEDIDA A SEGURANÇA PLEITEADA, PARA DETERMINAR QUE A AUTORIDADE COATORA APRECIE AS PRELIMINARES LEVANTADAS COM A DEFESA (AUSÊNCIA LITISCONSORTE NECESSÁRIO E AUSÊNCIA REGULARIDADE PROCESSUAL), ANTES DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA OU, DE LOGO, ESTE

TRIBUNAL, CONSTATADA A AUSÊNCIA DE AÇÃO CONTRA O VICE-PREFEITO, DETERMINE O ARQUIVAMENTO DAQUELA AÇÃO.

**4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600009-62.2020.6.05.0195**

**PROCEDÊNCIA:** PILÃO ARCADE - BAHIA

**RELATOR(A):** JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER

**RECORRENTE:** COLIGAÇÃO PILÃO ARCADE QUER MUDANÇA

ADVOGADO: NEOMAR RODRIGUES DIAS FILHO - OAB/BA42808

ADVOGADO: CLEMILSON LOPES - OAB/SP0279526A

**RECORRENTE:** RAIMUNDO NONATO DIAS SANTOS

ADVOGADO: NEOMAR RODRIGUES DIAS FILHO - OAB/BA42808

ADVOGADO: TIAGO LEAL AYRES - OAB/BA0022219A

ADVOGADO: CLEMILSON LOPES - OAB/SP0279526A

**RECORRIDO:** COLIGAÇÃO UNIDOS O TRABALHO CONTINUA

ADVOGADO: RAMON MOURA RIBEIRO - OAB/BA26532

ADVOGADO: LAIRTON AUGUSTO DOS SANTOS ARAUJO - OAB/PE0035876A

ADVOGADO: ERNEZILIO GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR - OAB/BA44068

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO PARA CONDENAR SOLIDARIAMENTE OS RECORRENTES NO PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), EM FACE DA PRÁTICA DA PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR, CONSISTENTE DIVULGAÇÃO DO JINGLE OFICIAL DA CAMPANHA POR MEIO DE MINITRIO, NO DIA 09/01/2020.

**5. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) EXCEÇÃO Nº 0601003-30.2019.6.05.0000**

**PROCEDÊNCIA:** BRUMADO - BAHIA

**RELATOR(A):** JUIZ FREDDY CARVALHO PITTA LIMA

**EMBARGANTE:** MARCIO MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO: HALF COTRIM DE CASTRO - OAB/BA47531

ADVOGADO: LUIZ AUGUSTO REIS DE AZEVEDO COUTINHO - OAB/BA14129

**EMBARGADO:** JUIZ ELEITORAL DA 90ª ZONA

**OBJETO:** EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO EM QUE SE QUESTIONA A IMPARCIALIDADE DO BEL. GENIVALDO ALVES GUIMARÃES, JUIZ ELEITORAL DA 90ª ZONA, PARA JULGAR A AÇÃO PENAL Nº 8-97.2013.6.05.0090, EM QUE O EXCIPIENTE FIGURA COMO RÉU.

**OBSERVAÇÃO:** OS PROCESSOS RELATIVOS A PEDIDOS DE VISTA QUE OBEDEÇAM AO PRAZO PREVISTO NO ART. 89 DO REGIMENTO INTERNO DESTES TRIBUNAL PODERÃO SER JULGADOS DISPENSADA A PUBLICAÇÃO EM PAUTA.

**MARTA GAVAZZA**

**SECRETÁRIA JUDICIÁRIA**